

CHECK LIST

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/SESPA
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
AValiação Empresa: CLÍNICA QUEIROZ LTDA
CNPJ 00.245.958/0001-42

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços contínua e integrada visando a ampliação e qualificação da assistência oftalmológica especializada para a população do Estado do Pará, mediante o credenciamento de serviços de média e alta complexidade dotados de capacidade e retaguarda hospitalar, em conformidade com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 4.146/2024.

1.2. O serviço a ser contratado é o seguinte, em conformidade com as condições, os quantitativos e os valores descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM OFTALMOLOGIA					
LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD MENSAL ESTIMADO	VALOR R\$ TOTAL MENSAL
1	0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	X	Procedimento Realizado	7.700	R\$ 121.549,00
	0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	X	Procedimento Realizado	167.040	R\$ 1.890.367,20
	0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	X	Procedimento Realizado	14.650	R\$ 164.071,00
	0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	X	Procedimento Realizado	510	R\$ 191.788,30
	0405 - Cirurgia do Aparelho da Visão de Média Complexidade	X	Procedimento Realizado	1.970	R\$ 1.142.987,60
	0405 - Cirurgia do Aparelho de Visão de Alta Complexidade	X	Procedimento Realizado	970	R\$ 2.178.141,00
	0701 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	X	Procedimento Realizado	20	R\$ 10.260,60
	0506 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	X	Procedimento Realizado	150	R\$ 34.500,00
	0505 - Transplante de órgãos, tecidos e células	X	Procedimento Realizado	25	R\$ 103.500,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 5.837.164,70
Nota 1: Consta no ANEXO I o detalhamento dos procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial (Exames diagnósticos, Consultas/Atendimentos e Tratamentos Clínicos).					
Nota 2: Consta no ANEXO II o detalhamento dos procedimentos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade.					
Nota 3: Consta no ANEXO III o detalhamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).					
Nota 4: Consta no ANEXO IV o detalhamento dos procedimentos de Transplante de Órgãos, Tecidos e Células.					

ITEM DO EDITAL	PROPOSTA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.18	A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, digitada, de forma legível sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da entidade, contendo CNPJ, razão ou denominação social, endereço, telefones, e-mail e prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data do envio da documentação, podendo oferecer prazo superior. Deverá indicar na proposta o nome do Banco, número da Agência e conta corrente para crédito dos pagamentos. Os pagamentos serão creditados em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008.		X	Obs: Não possui a integralidade dos serviços necessários descritos no Termo de Referência.
ITEM DO EDITAL	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES:	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.19 Subitem I	Requerimento de participação, em papel timbrado que deverá constar o endereço completo, telefone, e email da interessada, com declaração de serviços a serem ofertados, conforme Anexo II do Edital.		X	Obs: Não possui a integralidade dos serviços necessários descritos no Termo de Referência.
4.19 Subitem II	Declaração informando o responsável técnico pelo objeto deste Credenciamento, e comprovação de vínculo.	X		
4.19 Subitem III	Declaração de possuir condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Credenciamento.		X	
4.19 Subitem IV	Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.333/2021.		X	
ITEM DO EDITAL	CERTIDÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.4 Alínea a	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União		X	

A

R

JMS

Monique Costa

MST

	https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);			
4.4 Alínea b	Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/)		X	
4.4 Alínea c	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)		X	
	SICAF	X		
	BALANÇOS 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		X	
ITEM DO EDITAL	DECLARAÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.14 Subitem I	Declaração de que a instituição não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital		X	
4.14 Subitem II	Declaração de que o(s) proprietário(s), administrador(es) e/ou dirigente(s) do estabelecimento a ser contratado não pertence(m) ao quadro de servidores públicos da SESP, segundo artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS federal, estadual ou municipal, segundo artigo 26, § 4º, da Lei nº 8.080/1990, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital	X		
4.14 Subitem III	Declaração de conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital, bem como cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do Edital, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital	X		
4.14 Subitem IV	Declaração de que nenhum dos componentes do corpo técnico sofreu qualquer sanção de ordem profissional e que não responde a nenhum processo sobre o exercício de sua atividade, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital	X		
4.14 Subitem V	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao disposto no artigo da Lei Federal nº 8.213/1991, nos termos do Inciso IV, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.	X		
4.14 Subitem VI	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo		X	

[Handwritten signatures]

Monique Costa
Página 3

	5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.			
4.14 Subitem VII	Declaração de que atende ao disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 conforme anexo VII.	X		
ITEM DO EDITAL	HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
4.8 Subitem I Alínea a	QUANDO FUNDAÇÃO: estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;			
4.8 Subitem I Alínea b	QUANDO SOCIEDADE COMERCIAL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado	X		
4.8 Subitem II	documentos dos membros da diretoria: documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)		X	
4.8 Subitem III	documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal	X		
4.8 Subitem IV	Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada.		X	Obs: Atividades descritas não contemplam todos os serviços
ITEM DO EDITAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.10 Subitem I	Prova atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda	X		
4.10 Subitem II	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), dentro do prazo de validade	X		
4.10 Subitem III	Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, dentro do prazo de validade	X		
4.10 Subitem IV	Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, dentro do prazo de validade	X		
4.10 Subitem V	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS (CRF), dentro do prazo de validade	X		

A

g

g

Momique Costa

4.10 Subitem VI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade	X		
4.10 Subitem VII	Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça	X		
4.10 Subitem VIII	Certidão negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União	X		
ITEM DO EDITAL	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
4.11 Subitem I	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não conste prazo fixado, a validade mínima será de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão	X		
ITEM DO TR	HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
	Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso, emitido pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atualizado.		X	Obs: informações insuficientes.
	Registro ativo na entidade profissional competente do estabelecimento (CNPJ) no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição, atualizado.	X		
	Indicação de pessoal técnico, juntamente com o CPF de cada um, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos - Apresentar relação de profissionais que compõem o corpo clínico (nome completo, formação, número de registro ativo no conselho de classe, Registro ativo de Qualificação de Especialista (RQE), declaração de qualificação técnica); apresentar contato e e-mail do responsável principal e Diretor Técnico do estabelecimento.		X	Obs: Incompleto, ausência de documentação dos profissionais da equipe.
	Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contratos, certidões, declarações ou outros documentos idôneos aptos a evidenciar a experiência da interessada na operacionalização, gestão ou execução de serviços assistenciais especializados relacionados ao objeto pretendido.		X	Obs: insuficientes aos serviços solicitados no credenciamento.





	Obs: Será admitida a comprovação de experiência em unidades hospitalares, centros especializados, clínicas, estabelecimentos assistenciais de saúde ou estruturas equivalentes que possuam perfil assistencial compatível com serviços especializados de média e alta complexidade.			
	Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade de acordo com a previsão legal na Lei 8080/1990, art. 6º, § 1º e RDC ANVISA nº 153/2017		X	Obs: Atividades descritas não contemplam todos os serviços
	Apresentar cadastro atualizado no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) com os serviços de escopo deste credenciamento.		X	Obs: Atividades descritas não contemplam todos os serviços e com informações insuficientes.

Belém, 01 de outubro de 2026.

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA

Presidente

Manolo Portugal Faiad de M. Freitas

57202102-4



Membros

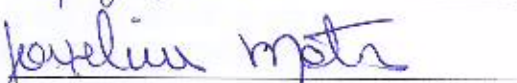
Carlos Augusto Campos Ferreira

5160863-1



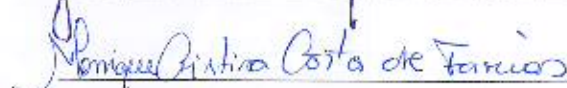
Jovelina Maria Sousa Matos

54193548-1



Monique Cristina Costa de Farias

8401211



Rosa Cristina Autran Andrade

5983913-1



CRENCIAMENTO Nº 02/2026/SESPA
PROCESSO Nº 2026/2622885
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CRENCIAMENTO

Aos 01 dias do mês de outubro de 2026, às 14h30, reuniu-se na sala de reunião da CPL - 1º andar a COMISSÃO EXAMINADORA do Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026/SESPA, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços contínua e integrada visando a ampliação e qualificação da assistência oftalmológica especializada para a população do Estado do Pará, mediante o credenciamento de serviços de média e alta complexidade dotados de capacidade e retaguarda hospitalar, em conformidade com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 4.146/2024, representada por seu presidente Manolo Portugal Faiad de M. Freitas e os membros Carlos Augusto Campos Ferreira, Jovelina Maria Sousa Matos, Monique Cristina Costa de Farias, e Rosa Cristina Autran Andrade para conferência das documentações apresentadas pela empresa **CLÍNICA QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 00.245.958/0001-42**, que solicitou seu credenciamento ao procedimento em questão.

O presidente declarou aberta a sessão, passando-se a análise do requerimento de participação, proposta e documentos de habilitação.

Após análise, observou-se que a documentação apresentada não atende aos critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, quanto a vários pontos de habilitação, conforme checklist de verificação da parte documental.

Desta forma, após constatada a desconformidade da documentação apresentada com o solicitado no Edital e Termo de Referência, dá-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual será subscrita pelos presentes. Posteriormente, a Comissão Examinadora divulgará a relação das instituições habilitadas e a relação das instituições inabilitadas, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado, Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Belém, 01 de outubro de 2026.

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA

Presidente

Manolo Portugal Faiad de M. Freitas

57202102-4



Membros

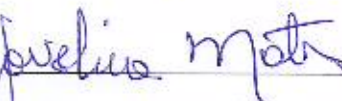
Carlos Augusto Campos Ferreira

5160863-1



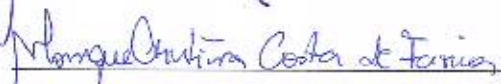
Jovelina Maria Sousa Matos

54193548-1



Monique Cristina Costa de Farias

8401211



Rosa Cristina Autran Andrade

5983913-1

